

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 858/2010 de 27 de Agosto de 2010**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	20.678	€
Município de Ponta Delgada	203.353	€
Município da Ribeira Grande	36.441	€
Município da Lagoa	21.830	€
Município de Vila Franca do Campo	10.066	€
Município da Povoação	5.579	€
Município do Nordeste	4.079	€
Município de Angra do Heroísmo	91.780	€
Município da Praia da Vitória	33.454	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	5.699	€
Município da Calheta	4.366	€
Município das Velas	7.190	€
Município de S. Roque do Pico	5.736	€
Município das Lajes do Pico	5.828	€
Município da Madalena	8.344	€
Município da Horta	38.069	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.969	€
Município das Lajes das Flores	1.669	€
Município do Corvo	986	€
<i>Total</i>	510.116	€

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.